

LEI Nº 300

Dispõe sobre prolongamento da rede de esgotos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Governo Municipal autorizado a prolongar a rede de esgotos nas seguintes vias públicas:

- a) **RUA RIO BRANCO** – da Rua São Cristóvão até o Cemitério Municipal.
- b) **RUA SACRAMENTO** – da Avenida Imbiara, até a a Rua Rio Branco.

Art. 2º. As despesas com a presente Lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1954.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária